

LEI Nº. 461/2010

EMENTA: Denomina nome de Patrimônio Público deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**:

Art.1º - A Quadra Esportiva construída no Povoado Santa Rita deste Município localizada à rua João Monteiro de Freitas, receberá a denominação de QUADRA ESPORTIVA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, conhecida popularmente como "Maria Ginu".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Juipi-PE, em 09 de Abril de 2010.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

PREFEITA DE JUPI/PE

